



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2226/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: “Designa Agentes de Contratação e Pregoeiras e constitui a Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.950, de 27 de outubro de 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam a designação e a atuação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.950, de 27 de outubro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Potim, as normas de licitação e contratos administrativos previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e à Comissão de Contratação pelos arts. 9º a 12 do Decreto Municipal nº 1.950/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.950/2023, as seguintes servidoras:

I – ELAINE DINIZ GONÇALVES OLIVEIRA

II – CINTIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES

§ 1º As Agentes de Contratação exercerão as atribuições previstas no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.950/2023 e demais competências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

§ 2º As Agentes de Contratação atuarão nos processos para os quais forem designadas ou distribuídos, observadas as competências, a segregação de funções e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 2º Para as licitações realizadas na modalidade **PREGÃO**, ficam as servidoras **ELAINE DINIZ GONÇALVES OLIVEIRA** e **CINTIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES**, Agentes de Contratação designadas no artigo anterior, igualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

designadas para exercer a função de **PREGOEIRAS**, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.950/2023 e do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Quando atuarem na modalidade pregão, as servidoras designadas exercerão as atribuições inerentes à função de Pregoeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.950/2023 e dos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 3º Fica constituída, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Potim, a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nos termos dos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 1.950/2023, composta pelos seguintes servidores:

- I – ELAINE DINIZ GONÇALVES OLIVEIRA, Presidente;**
- II – CINTIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES, Membro;**
- III – MICHELE ROBERTA MANSO BARBOSA DE ANDRADE, Membro;**
- IV – JOSÉ RICARDO MARQUES TEIXEIRA, Membro;**
- V – SANDRA GARDINO RASO, Membro.**

§ 1º Os membros da Comissão de Contratação deverão observar os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.950/2023.

§ 2º A Presidente coordenará os trabalhos da Comissão e adotará as providências necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 4º Compete à Comissão de Contratação exercer as atribuições estabelecidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 1.950/2023, especialmente:

- I – substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, sempre que assim determinar a autoridade competente;**
- II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;**
- III – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando assim determinado pela autoridade competente;**
- IV – exercer as demais atribuições que lhe sejam conferidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.**

Art. 5º Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata da reunião em que houver sido tomada a decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º As Agentes de Contratação, Pregoeiras e a Comissão de Contratação serão auxiliadas pela Equipe de Apoio regularmente designada, quando cabível, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.950/2023.

Art. 7º As designações previstas nesta Portaria deverão observar, em cada procedimento, o princípio da segregação de funções, ficando vedada a atuação do agente público quando configurada hipótese de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou outra incompatibilidade prevista na legislação.

Art. 8º As Agentes de Contratação e Pregoeiras poderão solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores da Administração Municipal, a fim de subsidiar suas decisões, na forma prevista no Decreto Municipal nº 1.950/2023.

Art. 9º Os órgãos e unidades administrativas municipais prestarão o apoio necessário ao exercício das atribuições dos agentes públicos designados por esta Portaria, observadas as respectivas competências.

Art. 10 As designações realizadas por esta Portaria não afastam a possibilidade de designação de Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação em caráter especial para procedimento específico, quando assim determinar a autoridade competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 14 de agosto de 2026.

EMERSON KIUGI TANAKA
Prefeito Municipal

CLÉBER GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Nótnula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 14 de agosto de 2026.

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20